



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1171 - email - pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

DECRETO N.º 1.411, de 25.02.2025

"CONTÉM SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaia/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e o art. 7º, § 3º da Lei Municipal Nº 1.628, de 30 de novembro de 2001, já com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.442, de 14.09.2020.

Considerando a desistência formal de Membro Efetivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Estrela do Indaia / MG,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.386, de 18.09.2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas e designadas pelos respectivos órgãos e entidades, ficam nomeadas para o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

I – Representantes do Departamento Municipal do Bem Estar Social:

*Titular – Sarah Fernanda da Silveira Pereira
Suplente – Mayara Aparecida Cardoso*

II- Representantes do Governo Municipal:

*Titular – Marco Antônio Maciel Belo
Suplente – Kátia Maria da Silva Moraes*

*Titular - Mariana Bárbara de Souza Antunes
Suplente – Elizangela Valéria de Alcântara Gomes*

*Titular - Marli Aparecida Vieira Farias Rocha
Suplente – Fabiana Aparecida da Silva*

III - Representantes da APAE:

*Titular – Patrícia de Andrade Pires
Suplente – Fabiana Silva Vaz Santos*

IV - Representantes do Rotary Clube de Estrela do Indaia:

*Titular – Idalina Trajano da Costa
Suplente – Maria da Consolação Moura Ribeiro*

V - Representantes Sindicato dos Produtores Rurais de Estrela do Indaia:

*Titular – Gabriela Fernanda da Silva
Suplente – Pedro Azimar Gabriel*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Praça São Sebastião, 219 - TELEFONES (37) 3553-1171 - email - pmeindaia@yahoo.com.br
CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

VI - Representantes da Câmara Municipal

*Titular - Nubia Andriele Aparecida Ruas
Suplente - Daiane Priscila Silva Oliveira*

VII - Representantes da Igreja Evangélica:

*Titular - Alana Luzia de Oliveira Silva
Suplente - Edna Márcia dos Santos Pereira*

VIII - Representantes da Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia São Sebastião:

*Titular - Larice Dalgisa Silva Camargos
Suplente - Madalena Paula Vieira Lopes*

IX - Representantes das Escolas Municipais:

*Titular - Eliziaria Valéria Oliveira Silva
Suplente - Bruno Álvaro dos Santos*

X - Representantes da Escola Estadual:

*Titular - Carlos Augusto Coelho Oliveira
Suplente - Rosana Aparecida Silva*

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria do Presente Conselho, conforme eleita e empossada na respectiva reunião, fica assim composta:

*Presidente: Edna Márcia dos Santos Pereira
vice-Presidente: Mariana Bárbara de Souza Antunes
Tesoureira: Sarah Fernanda da Silveira Pereira
1ª Secretária: Alana Luzia de Oliveira Silva
2ª Secretária: Mayara Aparecida Cardoso".*

Art. 2º. A composição do CMDCA representada neste Decreto, cumprirá o mandato em curso, conforme consta no Decreto nº 1.386, de 18.09.2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 12.02.2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá /MG, 25 de fevereiro de 2025.

Juraci Francisco Santana
Prefeito Municipal